



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

I - OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços odontológicos por profissional cirurgião-dentista, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento das crianças da rede municipal de ensino por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), utilizando a Unidade Móvel Odontológica recebida do Ministério da Saúde, compreendendo ações de promoção da saúde bucal, prevenção de doenças, atendimento clínico odontológico e atividades educativas.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).

A contratação decorre da necessidade de disponibilização de profissional habilitado para atuação na Unidade Móvel Odontológica recebida do Ministério da Saúde, permitindo a intensificação das ações preventivas e assistenciais destinadas às crianças da rede municipal de ensino.

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para viabilizar o pleno funcionamento da Unidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Móvel Odontológica e ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal no ambiente escolar.

A utilização da estrutura disponibilizada pelo Ministério da Saúde permitirá o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e assistência odontológica, contribuindo para a melhoria das condições de saúde das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

O valor estimado foi definido com base na remuneração proporcional à carga horária contratada, observando os parâmetros adotados pela Administração Municipal.

IV - CONTRATADA

NOME: KHAUANI PIMENTEL DOS SANTOS LTDA.

CNPJ Nº: 67.808.700/0001-88

ENDEREÇO: EST POSSE GODOY, SN, INTERIOR, MORMAÇO/RS.

V - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.890,10 (dois mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R\$ 17.340,60 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) para o período de 06 (seis) meses.

VI - PRAZO

O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de superveniência de contratação regular definitiva.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



VIII - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente procedimento administrativo:

- Documento de Formalização da Demanda — DFD;
- Estudo Técnico Preliminar — ETP;
- Termo de Referência — TR;
- Levantamento de Preços de Mercado;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 061/2026, servindo de fundamento técnico, jurídico e administrativo para a contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Mormaço/RS, 13 de julho de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal